

DECRETO 028/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA RURAL
NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ EM ÁREA URBANA
NO BAIRRO GETAT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que após levantamento topográfico realizado no Bairro do Getat, com o fito de proceder a regularização fundiária do referido bairro, verificou-se um considerável aumento populacional que culminou com a sua expansão;

CONSIDERANDO que é necessária a ação imediata do Governo Municipal no sentido de viabilizar o crescimento ordenado do perímetro urbano da cidade de Tucuruí, e atender os regramentos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades, assim como viabilizar o desenvolvimento de infraestrutura do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 001/2012-GP de janeiro de 2012 não está condizente com a área correta do bairro do Getat;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, no qual a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor o perímetro urbano do Município de Tucuruí, a área compreendida no poligonal a seguir descrito, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco **GET-01**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **3°44'42,17"** **Sul** e Longitude **49°40,34,17"** **Oeste**, **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **9.585.943,47** m Norte e **647.011,77** m Leste, referida ao meridiano central **-51° EGr**, deste, seguindo com distância de **1.028,49** m e azimute plano de **132°27'54"** chega-se ao marco **GET-02**, seguindo com distância de **668,87** m e azimute plano de **222°08'30"** chega-se ao marco **GET-03**, seguindo com distância de **540,74** m e azimute plano de **284°00'00"** chega-se ao marco **GET-04**, seguindo com distância de **59,69** m e azimute plano de **346°04'16"** chega-se ao marco **IS-1**, seguindo com distância de **83,07** m e azimute plano de **277°10'39"** chega-se ao marco **IS-2**, seguindo com distância de **78,02** m e azimute plano de **261°02'45"** chega-se ao marco **IS-3**, seguindo com distância de **55,94** m e azimute plano de **304°54'16"** chega-se ao marco **IS-4**, seguindo com distância de **155,76** m e azimute plano de **280°49'57"** chega-se ao marco **IS-5**, seguindo com distância



de 51,92 m e azimute plano de 290°31'42" chega-se ao marco IS-6, seguindo com distância de 112,21 m e azimute plano de 312°27'52" chega-se ao marco IS-7, seguindo com distância de 69,04 m e azimute plano de 27°13'52" chega-se ao marco IS-8, seguindo com distância de 39,62 m e azimute plano de 356°45'04" chega-se ao marco IS-9, seguindo com distância de 45,24 m e azimute plano de 339°02'19" chega-se ao marco IS-10, seguindo com distância de 34,19 m e azimute plano de 26°13'56" chega-se ao marco IS-11, seguindo com distância de 43,01 m e azimute plano de 332°43'47" chega-se ao marco GET-05, seguindo com distância de 950,99 m e azimute plano de 48°13'50" chega-se ao marco GET-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto, Anexo I referente ao poligonal objeto da expansão urbana descrito no Art. 1º constituindo-se de 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) lotes.

Art. 3º Para todos os efeitos previstos no art. 572 do Código Civil Brasileiro valerão como disposições regulamentares espaciais da área inclusa no perímetro urbano do Município, o que consta no Anexo I, cuja peça gráfica, documentos, plantas e memorial descritivo são partes indissociáveis deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 001/2012-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



ALEXANDRE FRANCA
SIQUEIRA:83912894272

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FRANCA
SIQUEIRA:83912894272
Dados: 2022.04.27 10:49:14 -03'00'

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

ANTONIO REGINALDO
PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Interino
Portaria nº 176/2022-GP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ. 05.251.632/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL RETIFICADA

Registro de Imóveis – 1º Ofício Tucuruí - PA

Matrícula: N° 2.742, as Folhas 218, do Livro 2-M – Registro Geral de Imóvel.

LOTEAMENTO: Loteamento Caripé – Bairro do GETAT

ÁREA (m²): 998.139,28

PERÍMETRO (m): 4.016,79

MUNICÍPIO: Tucuruí

ESTADO: Pará

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Terras de José Sebastião Fonteles Rios e o Ramal para o Porto da Balsa

LESTE: Ramal para o Porto da Balsa e a estrada para a cidade de Tucuruí

SUL: Área Urbana da Prefeitura Municipal de Tucuruí e o Igarapé Santos

OESTE: Igarapé Santos e Terras de José Sebastião Fonteles Rios

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **GET-01**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **3°44'42,17" Sul** e Longitude **49°40,34,17" Oeste**, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM **9.585.943,47** m Norte e **647.011,77** m Leste, referida ao meridiano central **-51° EGr**, deste, seguindo com distância de **1.028,49** m e azimute plano de **132°27'54"** chega-se ao marco **GET-02**, seguindo com distância de **668,87** m e azimute plano de **222°08'30"** chega-se ao marco **GET-03**, seguindo com distância de **540,74** m e azimute plano de **284°00'00"** chega-se ao marco **GET-04**, seguindo com distância de **59,69** m e azimute plano de **346°04'16"** chega-se ao marco **IS-1**, seguindo com distância de **83,07** m e azimute plano de **277°10'39"** chega-se ao






ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ. 05.251.632/0001-41

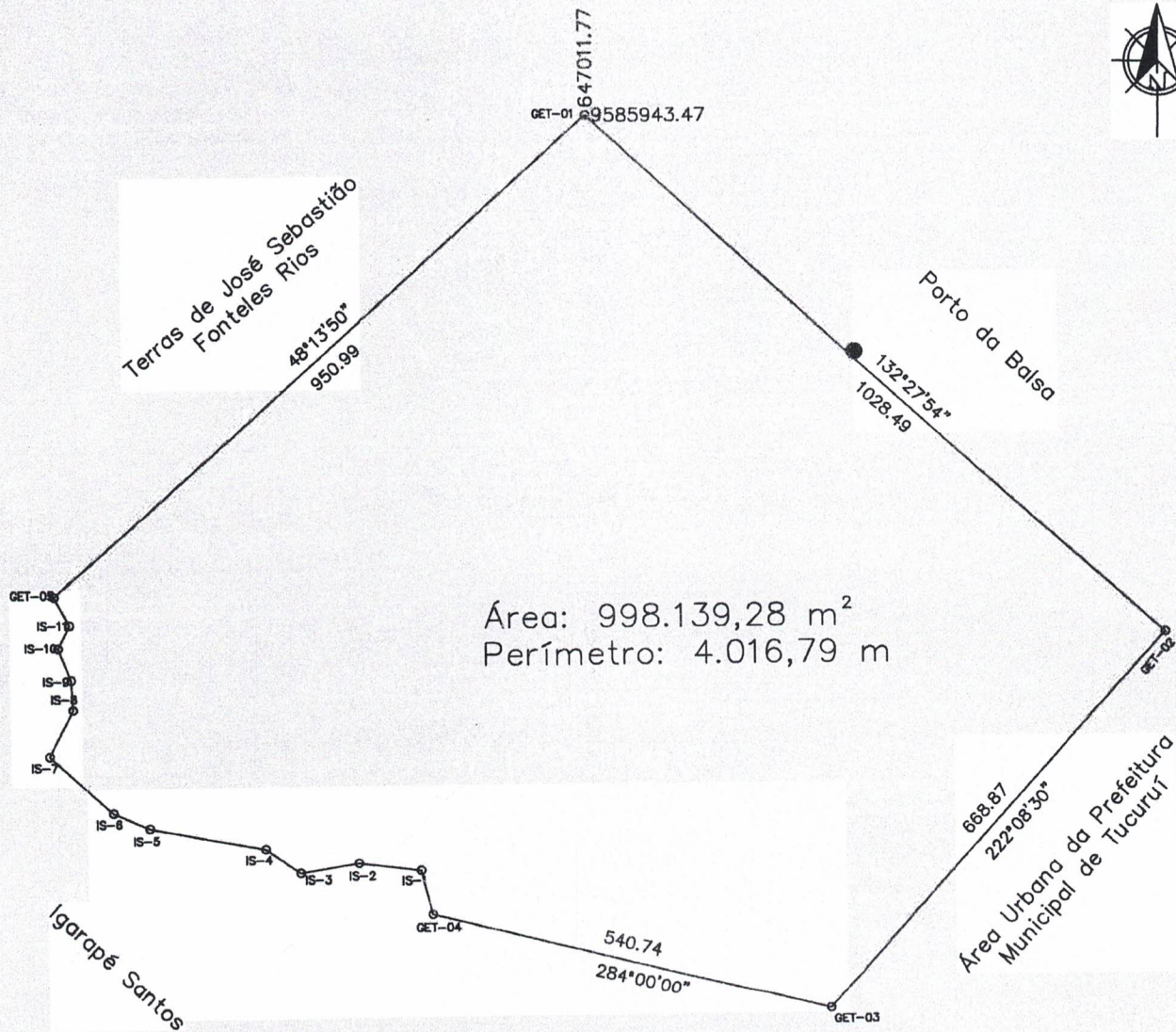
marco IS-2, seguindo com distância de 78,02 m e azimute plano de 261°02'45" chega-se ao marco IS-3, seguindo com distância de 55,94 m e azimute plano de 304°54'16" chega-se ao marco IS-4, seguindo com distância de 155,76 m e azimute plano de 280°49'57" chega-se ao marco IS-5, seguindo com distância de 51,92 m e azimute plano de 290°31'42" chega-se ao marco IS-6, seguindo com distância de 112,21 m e azimute plano de 312°27'52" chega-se ao marco IS-7, seguindo com distância de 69,04 m e azimute plano de 27°13'52" chega-se ao marco IS-8, seguindo com distância de 39,62 m e azimute plano de 356°45'04" chega-se ao marco IS-9, seguindo com distância de 45,24 m e azimute plano de 339°02'19" chega-se ao marco IS-10, seguindo com distância de 34,19 m e azimute plano de 26°13'56" chega-se ao marco IS-11, seguindo com distância de 43,01 m e azimute plano de 332°43'47" chega-se ao marco GET-05, seguindo com distância de 950,99 m e azimute plano de 48°13'50" chega-se ao marco GET-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Tucuruí – Pará, 30 de março de 2022.



Ayla Regina de Araújo Galvão Arruda
Engenheira Civil
CREA/PA 151171400-0





Estação	Distância	Azimute
GET-04 para o IS-1	59,69 m	346°04'16"
IS-1 para o IS-2	83,07 m	277°10'39"
IS-2 para o IS-3	78,02 m	261°02'45"
IS-3 para o IS-4	55,94 m	304°54'16"
IS-4 para o IS-5	155,76 m	280°49'57"
IS-5 para o IS-6	51,92 m	290°31'42"
IS-6 para o IS-7	112,21 m	312°27'52"
IS-7 para o IS-8	69,04 m	27°13'52"
IS-8 para o IS-9	39,62 m	356°45'04"
IS-9 para o IS-10	45,25 m	339°02'19"
IS-10 para o IS-11	34,19 m	26°13'56"
IS-11 para o GET-05	43,01 m	332°43'47"

PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA – ÁREA TOTAL – RETIFICADA

Registro de Imóveis do 1º Ofício Tucuruí – PA
Matrícula nº 2.742, as Folhas 218, do Livro 2–M



IMÓVEL: PMT – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
LOCAL: NÚCLEO URBANO DE TUCURUÍ

ÁREA: 998.139,28 m²

PERÍMETRO: 4.016,79 m

REGISTRO/CÓDIGO:

DATA: 30/03/2022

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: TUCURUÍ

ESCALA: 1/9000

EXECUÇÃO:
OP. GRÁFICO: ÉDPO GONÇALVES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
AYLA REGINA DE ARAÚJO GALVÃO ARRUDA
ENRº CIVIL – CRE/PA 19171400-0

CONFERE:

VISTO: